



FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES

REGULAMENTO OFICIAL DO CONCURSO DE CARTÕES DE NATAL – 2018

Capítulo I Da Finalidade

Art. 1º - O Concurso Nacional de Cartões de Natal tem por finalidade escolher 01 (um) trabalho artístico produzido nas Apaes do país, dando visibilidade ao trabalho de Artes elaborados por seus usuários.

Capítulo II Das Disposições Preliminares

Art. 2º - Este regulamento é o conjunto das disposições do “Concurso Nacional de Cartões de Natal”.

Art. 3º - As Instituições que atendem Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla, ao participarem do “Concurso Nacional de Cartões de Natal”, serão consideradas concededoras deste regulamento.

Art. 4º - É de competência da Federação Estadual das Apaes, através da Coordenação Estadual de Arte e Cultura e Articuladores de Arte Regionais, fazerem cumprir este regulamento.

Capítulo III Da Participação

Art. 5º - Podem participar do Concurso Estadual de Cartões de Natal todos os usuários com deficiência intelectual e múltiplas matriculados e frequentes nas Apaes e Instituições regularmente filiadas à Federação Nacional das Apaes (Fenapaes), mediante apresentação de **Ficha de Avaliação Multidimensional** e que tenham sido **selecionados na etapa do Concurso Estadual de Cartões de Natal**.

Art. 6º - Cada Estado pode participar com 01 (um) trabalho selecionado no **Concurso Estadual de Cartões de Natal**.

Art. 7º - O tema do trabalho é “Natal”.

SDS - Ed. Venâncio IV - Cobertura - CEP: 70393-900 Brasília/DF - Telefones: (61) 3224-9922/ 3323-5570

8º ano consecutivo “Marca de Confiança”





Capítulo IV Das Inscrições

Art. 8º - A ficha de inscrição é parte integrante deste regulamento.

Parágrafo Único – Só serão aceitas as inscrições que estiverem acompanhadas pela **Ficha de avaliação Multidimensional**, comprovando a deficiência intelectual do usuário, bem como **Autorização dos pais ou responsáveis para a exposição e comercialização** do trabalho pela Federação Nacional das Apaes.

Art. 9º - Toda documentação necessária à efetivação da inscrição no **Concurso Nacional de Cartões de Natal**, juntamente com o trabalho concorrente, deverá ser encaminhada para:

A/C: Bruna Campos

Coordenação Nacional de Arte e Cultura.

Endereço: Timbiras, nº 2072, sala 607/608 - Lourdes, Belo Horizonte - MG, CEP: 30140069

IMPRETERIVELMENTE ATÉ 20 DE OUTUBRO DE 2018, SENDO CONSIDERADA A DATA DE POSTAGEM VIA SEDEX.

Parágrafo Único – Os trabalhos recebidos após a data limite não serão efetivados como participantes do Concurso Estadual de Cartões de Natal, sendo posteriormente encaminhados ao Estado de origem.

Capítulo V Da Comissão Organizadora

Art. 10º - À Comissão Organizadora compete:

I – Providenciar todas as instalações necessárias ao Concurso de Cartões de Natal;

II – Providenciar material de expediente necessário;

III – Divulgar o resultado.

Art. 11º - Cabe à Comissão Organizadora Nacional através da Coordenação Nacional de Arte e Cultura divulgarem o evento a nível Nacional.

SDS - Ed. Venâncio IV - Cobertura - CEP: 70393-900 Brasília/DF - Telefones: (61) 3224-9922/ 3323-5570

8º ano consecutivo "Marca de Confiança"





Capítulo VI Da Comissão Julgadora

Art. 12º - O Concurso Nacional de Cartões de Natal terá uma comissão julgadora formada somente de profissionais habilitados em artes visuais, no número mínimo de 03 (três) pessoas, selecionadas pela Coordenação Nacional da Federação Nacional das Apaes.

Art. 13º - Os critérios de julgamento a serem utilizados no Concurso Nacional de Cartões de Natal são os seguintes:

- Composição;
- Originalidade;
- Domínio Técnico;
- Adequação com o tema.

Capítulo VII Das Disposições Gerais

Art. 14º - Os trabalhos devem ser elaborados no formato de papel A-4 (quanto à gramatura, é de livre escolha) na linguagem bidimensional, utilizando pintura com tinta guache, a óleo, acrílex, desenho com lápis de cor ou giz de cera.

OBSERVAÇÃO: NÃO UTILIZAR COLAGENS OU TINTA QUE CONTENHA BRILHO DEVIDO À IMPRESSÃO DO CARTÃO. DETERMINADOS MATERIAIS APLICADOS NO PAPEL DIFICULTAM A IMPRESSÃO DO MATERIAL E COMPROMETEM A QUALIDADE DO TRABALHO ARTÍSTICO APÓS A IMPRESSÃO EM GRÁFICA.

Art. 15º - No verso dos trabalhos deverão ser fixadas etiquetas de identificação, devidamente preenchidas.

Art. 16º - O classificado no Concurso Estadual de Cartões de Natal, será inscrito no Concurso Nacional de Cartões de Natal.

Art. 17º - Será classificado apenas o cartão que obtiver a maior pontuação.

Art. 18º - O trabalho vencedor do Concurso Nacional de Cartões de Natal, poderá ser submetido a um profissional competente que o adaptará para a impressão sem, contudo, alterar o conteúdo do trabalho. Portanto, é necessário seguir as orientações contidas no **Art. 15º** deste regulamento.

SDS - Ed. Venâncio IV - Cobertura - CEP: 70393-900 Brasília/DF - Telefones: (61) 3224-9922/ 3323-5570

8º ano consecutivo "Marca de Confiança"





Art. 20º - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Coordenação Nacional de Arte e Cultura da Federação Nacional das Apaes.

CONCURSO DE CARTÕES DE NATAL – 2018

Ficha de Inscrição

Estado: _____

I – Dados da Instituição:

Apae: _____

Município: _____

Endereço: _____

____ Telefone: _____ Fax: _____ E-mail: _____

Presidente: _____

Diretor

(a): _____

Coordenador Estadual de Arte e Cultura: _____

II – Dados do usuário/artista:

Usuário/

Artista: _____

Idade: _____ Tipo de Deficiência: _____

RG: _____ CPF: _____

Técnica Utilizada: _____

Local e Data: _____

SDS - Ed. Venâncio IV - Cobertura - CEP: 70393-900 Brasília/DF - Telefones: (61) 3224-9922/ 3323-5570

8º ano consecutivo "Marca de Confiança"





CONCURSO DE CARTÕES DE NATAL – 2018

Termo de Autorização de Veiculação de Informação e Imagem

Concedo autorização para participação do meu filho (a): _____, no Concurso Estadual de Cartão de Natal – previsto para o ano de 2018 e a ser realizado pela Federação Nacional das Apaes através da Coordenação Nacional de Arte e Cultura. Bem como a divulgação de sua imagem e da obra artística produzida por ele em peças publicitárias da Federação Nacional das Apaes de forma inteiramente gratuita, a título universal, em caráter total, definitivo, irrevogável e irretratável. Assim como autorizo a utilização da imagem e do áudio do cedente, através de veículos de comunicação RTVC e gráficos utilizados pela Fenapaes como: vídeos em todas as extensões e modalidades, Spots, Jingles, internet e material gráfico em geral que serão exibidos a nível estadual nos programas, eventos e campanhas realizados pelas Fenapaes, com caráter estritamente social, informativo, educativo sem fins lucrativos, e, portanto, nenhuma quantia será devida ao cedente, a contar da assinatura deste documento.

Assinatura dos Pais ou Responsáveis:

RG: _____ CPF: _____

SDS - Ed. Venâncio IV - Cobertura - CEP: 70393-900 Brasília/DF - Telefones: (61) 3224-9922/ 3323-5570

8º ano consecutivo "Marca de Confiança"





SDS - Ed. Venâncio IV - Cobertura - CEP: 70393-900 Brasília/DF - Telefones: (61) 3224-9922/ 3323-5570

8º ano consecutivo "Marca de Confiança"

